Publicado no Jornal "A Comarca" nº 857 de 30 de julho de 1999.

Lei nº 004/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou, e Ele Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte;

Lei:

ART. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, gestor municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a constituir com os demais Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita, de conformidade com o repasse do referido consórcio.

ART. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iraquara, em 30 de junho de 1999.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado no "A COMARCA" de 30/08 a 1º/09 de 1999